

Orientações para a Avaliação Externa do Desempenho Docente - 2025/2026 - PORTARIA N.º 119/2018, DE 4 DE MAIO

ETAPA	PROCEDIMENTOS	LEGISLAÇÃO	CALENDARIZAÇÃO
PREPARAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> Agendamento da observação. Devem, avaliado e avaliador externo, entrarem em contacto com o objetivo de agendar as aulas a observar. <ul style="list-style-type: none"> Devem preencher o documento “calendarização de observação de aulas” e enviá-lo via email ao Coordenador da Bolsa de Avaliadores Externos (Coordenador BAE). 	<ul style="list-style-type: none"> Despacho Normativo nº 24/2012, de 26 de outubro, artigo 2º 	Até 27 Fev 2026
	<ul style="list-style-type: none"> Estruturação da aula – Cabe ao avaliado dar conhecimento ao avaliador externo da estruturação da aula a observar. A contextualização e a organização previstas para a aula devem facilitar a observação. O avaliado envia o documento ao avaliador externo, por email, até 3 dias antes da aula a observar, dando conhecimento ao Coordenador BAE. 	<ul style="list-style-type: none"> Despacho nº 13981/2012 de 26 de outubro; Artigo 6.º; ponto 2 	Até 24 Março 2026
OBSERVAÇÃO DE AULAS	<ul style="list-style-type: none"> Recolha de dados – Cabe ao avaliador externo, para cada aula observada, proceder obrigatoriamente ao respetivo registo, tendo por referência os parâmetros nacionais. O registo das observações pode ser efetuado no instrumento previsto no Anexo I ou em registo próprio, desde que respeite os parâmetros nacionais e as respetivas especificações. 	<ul style="list-style-type: none"> Decreto regulamentar nº 26/2012, de 21 de fevereiro; Art. 18.º Despacho normativo nº 24/2012, de 26 de outubro, Art. 4.º Despacho nº 13981/2012 de 26 de outubro; Art. 7.º 	Até 27 Março 2026
AUTOAVALIAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> Autoanálise/Reflexão crítica sobre a aula observada – Pessoal e facultativo. A Autoanálise/Reflexão crítica sobre a aula observada, no caso de ser realizada é enviada via email ao avaliador externo com o conhecimento do coordenador da BAE. 	<ul style="list-style-type: none"> Decreto Regulamentar nº 26/2012, de 21 de fevereiro; Artigo 12º e 19.º 	Até 27 Março 2026
CLASSIFICAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> Avaliação e Parecer do avaliador externo. <ul style="list-style-type: none"> Cabe ao avaliador externo, no caso de a autoanálise ser realizada, emitir parecer sobre a mesma, relativamente às aulas observadas. O avaliador externo emite parecer no prazo de dez dias úteis, a partir da data da receção da mesma, e envia ao Coordenador BAE via email acompanhado dos instrumentos de registo de classificação (anexo I e II), devidamente assinados. 	<ul style="list-style-type: none"> Decreto regulamentar nº 26/2012, de 21 de fevereiro; Artigo 16.º Lei n.º 42/2014, de 11 de julho: Artigo 86º Despacho normativo nº 24/2012, de 26 de outubro Artigo 4.º Despacho nº 13981/2012, de 26 de outubro, Artigo 7.º 	Até 10 dias úteis após receber a reflexão crítica

Coordenador da Bolsa de Avaliadores Externos: Orlando Teixeira,

email: AEDD@academiadoprofessor.pt